

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número - 098 - Distribuição gratuita - 06 de setembro de 2007

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br**

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

PORTARIA Nº 025/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, GILBERTO DE SOUZA para o cargo de MOBILIZADOR, Nível VI, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 026/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, REJANE LIMA MARTINS para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 027/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, ZILÁ DE OLIVEIRA BARBOSA para o cargo de MOBILIZADOR, Nível VI, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO
Diretor Executivo

RESOLUÇÃO Nº 007/2007/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme previsto no artigo 13 da Lei nº 1.667 de 13 de fevereiro de 2006 e do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Tornar público as deliberações da VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande realizada no dia 25 de agosto de 2007, no Centro de Estudos Ambientais – CEA – Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º - Tornar público os nomes dos representantes da região para a VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se de 12 a 14 de setembro de 2007 na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

PROPOSTAS DA VI CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MÉDIO PARAÍBA E BAÍA DA ILHA GRANDE PARA A VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE)

- Criação de Delegacias Especializadas Regionais e Municipais, para atendimento a adolescentes;
- Criação de Varas Especiais, nas diversas Comarcas, de atendimento a criança e ao adolescente;
- Criação de Centros de Defesa para a proteção jurídico-social de criança e adolescente
- Criação de equipes de profissionais capacitados e qualificados para atendimento aos adolescentes em conflito com a Lei;
- Criar cursos profissionalizantes nas unidades de atendimento sócio-educativo em nível técnico, visando a inclusão no mercado de trabalho;
- Sensibilizar e mobilizar a comunidade para o desenvolvimento de programas da medida de prestação de serviços a comunidade;
- Criação de entidades executoras de medida sócio-educativa de internação, a partir de consórcios regionais;
- Reordenar os CRIAM'S, garantindo condições de salubridade, e habitabilidade, com equipe especializada, para formulação e execução de processo político pedagógico;
- Exigir o registro e a inscrição de entidades e programas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional (Governamentais e não-governamentais) nos Conselhos Municipais da Criança e Adolescente;
- Implementar e operacionalizar a Rede de Atendimento ao Adolescente autor de ato-infracional;
- Garantir que a medida sócio-educativa de liberdade assistida, tenha um projeto político pedagógico, personalizado e realmente sejam acompanhados por orientadores capacitados e comprometidos;
- Criação de grupos de pais que tenham adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativa para socialização dos problemas.

2 – Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária:

- Formulação e implementação dos projetos família acolhedora e família substituta;
- Instalação dos abrigos municipais conforme estabelecido no ECA, com equipe técnica capacitada que obedeça os princípios de excepcionalidade e provisoriedade;
- Formulação e implementação de programas ambulatoriais de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas;
- Criação de programas de atendimentos a família (inclusive psico-sociais), com a perspectiva intersetorial e de um espaço de diálogo, garantindo a articulação e integração dos mesmos em sistema de rede;
- Exigir que todos os programas de atendimento as famílias, estejam inscritas nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Desenvolver processo de capacitação aos profissionais das entidades de atendimentos, com relação às pessoas com deficiências e suas famílias;
- Garantir que todos os programas de atendimento a família, a criança e ao adolescente, partam da realidade local, apontada em diagnóstico específico.
- Criação de consórcios Regionais, para recambiamento de crianças, adolescentes e famílias, aos seus municípios de origem, se assim necessário;
- Divulgação dos programas dos direitos da criança e do adolescente para todo o município visando sensibilizar a sociedade, enfatizando a convivência familiar e comunitária;
- Criação de Projetos que visem a inserção do jovem, inclusive os com deficiências, no mercado de trabalho e criação de estágios remunerados;
- Campanha de prevenção ao uso de drogas;
- Assegurar capacitação e qualificação continuada dos agentes envolvidos na política de promoção, proteção e defesa de criança e adolescente;
- Promover audiência pública sobre os impactos dos projetos destinados a crianças, adolescentes e famílias.

3 – Orçamento Criança e Adolescente: Garantia de Direitos.

- Realização de campanha para captação de recursos ao Fundo da Criança e do Adolescente através da Lei de incentivo fiscal em nível municipal, estadual e federal;
- Buscar apoio do Poder Legislativo para a implementação de Emenda Constitucional estabelecendo porcentagem mínima do orçamento público em nível municipal, estadual e federal, para implementações em políticas públicas de atendimento a criança e adolescente;
- Sensibilizar, capacitar e mobilizar a comunidade local para o processo do orçamento participativo e controle social da Lei de Orçamento.
- Destinação privilegiada de verbas para a implementação e execução de programas sócio-educativos,
- Garantir que todos os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, elaborem o seu plano de ação e de aplicação, visando a destinação privilegiada de recursos públicos, para área da Infância e Adolescência;

- Capacitar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Orçamento Público e o Fundo da Infância e Adolescência;
- Desenvolver, através dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, parcerias com a iniciativa privada para o financiamento e execução de projetos nesta área;
- Garantir junto ao Ministério Público que as multas aplicadas por violação dos direitos da criança e do adolescente, sejam efetivamente revertidas ao Fundo da Infância e Adolescência;
- Destinação de recursos para a divulgação, nos meios de comunicação, dos projetos e programas que atendam crianças, adolescentes e famílias.
- Propor mudança na Lei Federal de Incentivo Fiscal, que define a data limite para depósito de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de: “no último dia do exercício fiscal”, para: ATÉ A DATA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, tanto para pessoa física, como jurídica, facilitando o cálculo do valor a ser revertido ao referido fundo.
- Propor mudança na Lei Federal de Incentivo Fiscal, possibilitando que as empresas que declarem pelo “Lucro Presumido” e as pessoas físicas que utilizam a “Declaração em Modelo Simplificado”, também possam reverter parte do Imposto de Renda devido para o Fundo da Criança e do Adolescente.

DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL GOVERNAMENTAL

MARILENE SOUZA LEITE – Volta Redonda

REJANE APARECIDA DE ASSIS PINTO – Barra do Pirai

NÃO GOVERNAMENTAL

AURELINO GAMA – Pinheiral

TATIANA DOLORES DA CONCEIÇÃO PONTES – Pirai

CONSELHO TUTELAR

PAULO RODRIGO RUIS CORREIA - Angra dos Reis

ADOLESCENTES

RAFAELA PENNA SOBRINHO – Angra dos Reis

JULIO ALEX DE ARAÚJO – Barra do Pirai

Art. - 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2007.

Diogo Ruis Correia

Presidente do CMDCA – Angra dos Reis

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2007**

OBJETO: Contratação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ter a sua duração prorrogada em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2007.

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2007/FUSAR**

PROCESSO Nº 1443/2007/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA DE COMPUTADORES COM FUNCIONAMENTO DE MATERIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

A Pregoeira, nos autos do processo em epígrafe, não conhece os termos da impugnação apresentada pela empresa **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, por intempetividade.

PREGOEIRA

**RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL 058/2007/FUSAR**

PROCESSO Nº 1177/2007/FUSAR

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas-Programa de Controle da Tuberculose para atender a RMS.

VENCEDORA: **VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA**, item 01 do com valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).

PREGOEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para o Cargo de Agente Social, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **11, 12 e 13/09/07**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

AUXILIAR DE BERÇÁRIO		
Clas.	Inscrição	Nome
30º	000114014	MARCIA ROQUE SILVA
31º	009624228	ESTER ROSA CONSTANCIO
32º	009820833	ELAINE CRISTINA L DOS SANTOS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2007.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
 DE DIVERSOS CARGOS
 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB
 O REGIME ESTATUTÁRIO
 EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do poder Executivo, Edição nº 088 – fl.02, do dia 12/07/2007:

NOME	CLAS	CARGO
VIVIANE ARAUJO DAS NEVES	26º	AUXILIAR DE BERÇÁRIO
JANAINA LACERDA DE SOUZA	27º	AUXILIAR DE BERÇÁRIO
NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28º	AUXILIAR DE BERÇÁRIO

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2007.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 029/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Adriano José Jordão Abbud, Agente Fiscal de Urbanismo I, Matrícula 14391, para exercer a fiscalização do serviço de execução de projeto e instalação de mobiliários urbanos em diversos bairros do Município de Angra dos Reis, Contrato de Concessão nº 052/2003 e Ordem de Serviço nº 013/2007/SMA, a ser executado pela empresa Codemp Rio Comunicação, Marketing e Empreendimento LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2007.
 ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 030/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Alex Silva da Fonseca, Diretor de Fiscalização de Posturas, Matrícula 14185, para exercer a fiscalização do serviço de execução de projeto e instalação de mobiliários urbanos em diversos bairros do Município de Angra dos Reis, Contrato de Concessão nº 052/2003 e Ordem de Serviço nº 014/2007/SMA, a ser executado pela empresa Codemp Rio Comunicação, Marketing e Empreendimento LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2007.
 ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 031/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, José Ricardo Teixeira, Agente Fiscal de Urbanismo I, Matrícula 14170, para exercer a fiscalização do serviço de execução de projeto e instalação de mobiliários urbanos em diversos bairros do Município de Angra dos Reis, Contrato de Concessão nº 052/2003 e Ordem de Serviço nº 015/2007/SMA, a ser executado pela empresa Codemp Rio Comunicação, Marketing e Empreendimento LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2007.
 ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 032/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Alberto José Sarmiento da Silva, Agente Fiscal de Urbanismo II, Matrícula 0894, para exercer a fiscalização do serviço de execução de projeto e instalação de mobiliários urbanos em diversos bairros do Município de Angra dos Reis, Contrato de Concessão nº 052/2003 e Ordem de Serviço nº 016/2007/SMA, a ser executado pela empresa Codemp Rio Comunicação, Marketing e Empreendimento LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2007.
 ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 026/2007/SMA**, datada de 17 de agosto de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 096 – página 12, de vinte e três de agosto de dois mil e sete.

Onde se lê:

“Érika Novarck Giffoni de Souza”

Leia-se:

“Érika Novack Giffoni de Souza”

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO
 Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 027/2007/SMA**, datada de 17 de agosto de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 096 – página 13, de vinte e três de agosto de dois mil e sete.

Onde se lê:

“Érika Novarck Giffoni de Souza”

Leia-se:

“Érika Novack Giffoni de Souza”

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO
 Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2007.

OBJETO:- Contratação de empresa para prestar serviço de monitoramento, contemplando o sistema de controle de ocupação urbana nas áreas de sensibilidade ambiental e riscos geológicos em todo Município de Angra dos Reis/RJ, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes no anexo I que integra o Edital de Pregão nº 006/2007/SIG.GLC.

VALOR:- R\$ 562.636,80 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

PRAZO:- A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO:- PT: 20.08.18.542.122.2300, ED: 339039 da Nota de Empenho nº 001983/2007 de 30/03/2007 no valor de R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais) e PT: 20.08.18.542.122.2300.04, ED: 339039 da Nota de Empenho nº 001984/2007 de 30/03/2007 no valor de R\$ 446.936,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 001/2007/SMA.COR, de 02/01/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 006/2007/SIG.GLC, de 22/03/2007, constantes do processo administrativo nº 1/2007, de 02/01/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 13/06/2007.

Angra dos Reis, 13 de junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ADEMILSON DAS NEVES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2007.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte marítimo para traslado de alunos e professores, entre a Praia Vermelha e a Praia Grande de Araçatiba – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, conforme especificações e quantitativos, constantes nos Anexos I e II que integra o Edital de Pregão nº 109/2007/SIG.GLC.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**.

VALOR: O valor global do presente Contrato corresponde a **R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinqüenta e seis reais)**, com o valor unitário por viagem de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT: 20.9.12.361.135.2069.56; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 005647/2007, de 07/08/2007, no valor de R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinqüenta e dois reais)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 288D/SEC/2007, de 18/06/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Interina e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 109/2007/SIG.GLC, de 24/07/2007, constantes do processo administrativo nº 3708/2007, de 20/06/2007.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2007.

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIVA A VIDA DE ANGRA GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO, CUJO INSTRUMENTO FOI SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO Nº 001136/2007, DE 16/02/2007, ORIUNDA DO CONVITE Nº 020/2007/SIG.GLC.

OBJETO: Acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.4.4.122.101.2014; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 005350/2007, de 26/07/2007, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 113/2007/SIG.SC, de 23/07/2007, devidamente autorizado pelo Subsecretário de Política de Governo da Secretaria de Integração Governamental.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2007.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **18/07/2007** e término em **16/08/2007**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0362/SOT.GMA/2007, de 06/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito Interino.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2007.

Angra dos Reis, 16 de julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **22/07/2007** e término em **19/09/2007**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 370/SOT.GMA/2007, de 17/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito Interino.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2007.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 220.970,49 (duzentos e vinte mil, novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.7.15.451.120.1627.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 005817/2007, de 14/08/2007, no valor de R\$ 220.970,49 (duzentos e vinte mil, novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0392/2007/SOT, de 08/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2007.

Angra dos Reis, 15 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2006.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços sem alteração do valor da obra.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0344/SOT.GMA/2007, de 18/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2007.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2006.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços sem alteração do valor da obra.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0363/SOT.GMA/2007, de 13/06/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2007.

Angra dos Reis, 13 de junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

L E I Nº 1.136, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA E OUTROS
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FIXAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO CONGELADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica considerada Área de Preservação Congelada nos termos do Artigo 90, § 2º da Lei 162/L.O., de 12 de dezembro de 1991 a extensão de terras que localiza-se no início da Praia do Anil até o local denominado aterro do São Bento.

Parágrafo Único - As cotas, longitudes e latitudes que determinam a abrangência dos limites e metragens da presente lei será objeto de decreto regulamentador, após estudo técnico.

Art. 2º. Na área descrita no Artigo 1º poderá ser autorizada a criação de Áreas Especiais de Interesse Cultural, mediante autorização legislativa e considerando o interesse público.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará Decreto regulamentando as cotas, longitudes e latitudes que delimitam precisamente a abrangência da Presente Lei em 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos contidos na Lei 162/91.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2001.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.831, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

AUTOR: VEREADOR ODIR PLÁCIDO BARBOSA DUARTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CARGA E DESCARGA DE PEIXE NOS CAIS DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica obrigatório a todas as embarcações de pesca do Município a terem nas suas dependências rede no tamanho da área de descarga, sem ônus para o Município, com chumbo na parte que fica no convés e entralhe de cabo para amarrar em cima do cais, as multas a serem aplicadas serão definidas no decreto de regulamentação.

Parágrafo único. É de competência exclusiva dos proprietários das embarcações de pesca atuantes no Município providenciar o equipamento especificado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

E R R A T A

Na publicação do Decreto nº 5.345, de 02 de julho de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 089, de 13 de julho de 2007, pág. 42,

Onde se lê:

“Art. 1º, inciso II

II – Pólos Educacionais

Titular: **Eliane Cavalieri Duarte”**

Leia-se:

“Art. 1º, inciso II

II – Pólos Educacionais

Titular: **Eliane Cavalieri Duarte”**

Onde se lê:

“Art. 2º, inciso III

III – Alunos das Escolas da Rede Municipal

Titular: **Jolbert Wilian Jorson da Silva”**

Leia-se:

“Art. 2º, inciso III

III – Alunos das Escolas da Rede Municipal

Titular: **Joubert Wilian Jorson da Silva”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O Nº 5.397, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 7250/2007, de 02 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **ALCEBIADES PEREIRA DE MATTOS**, beneficiário da ex-servidora SONIA MARIA EUCARIO DE MATTOS, Merendeira, Referência 101, Padrão “A”, Matrícula 15213, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, inciso II, art. 22, § 1º e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2007, data de falecimento da servidora, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.398, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 683/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 30 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ITAMAR PONTES DOS SANTOS**, para o cargo de Merendeira, Referência 101, Padrão “A”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.399, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere aos artigos 169 e 213 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como os despachos exarados no Processo Administrativo Nº 12710/2007,

CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quarta, do Termo Aditivo ao Termo de Obrigação para operação de transporte coletivo municipal de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio financeiro das linhas;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e econômico causado pelos consecutivos aumentos de vários insumos que integram a Planilha de Custos Tarifários em anexo;

CONSIDERANDO que tais impactos desequilibram economicamente a relação contratual firmada com a concessionária, e é dever da Administração Pública tomar as providências necessárias ao restabelecimento das condições originais do contrato,

DECRETA:

Art. 1º Fica a **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.**, Empresa Concessionária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Angra dos Reis, autorizada a trafegar nas linhas municipais abaixo relacionadas, com as seguintes tarifas:

<u>LINHAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
• CIRCULAR, MARINAS E VILA VELHA.....	1,60
• AREAL, BANQUETA, BELÉM, BELÉM X JACUACANGA, CAPUTERA, DIVISA MANGARATIBA, DIVISA PARATY, DIVISA RIO CLARO, FRADE, JACUACANGA, JAPUÍBA, JAPUÍBA X JACUACANGA, NOVA ANGRA,	
• PONTA LESTE E RETIRO.....	2,00
• EXPRESSO.....	2,60

Art. 2º Integra o presente Decreto o Anexo I - Planilha de Custos Tarifários, que demonstra o cálculo da atualização dos valores das tarifas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do DIA 07 DE SETEMBRO DE 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

PLANILHA DE CUSTOS TARIFÁRIOS		
Custo Variável Total		
. Custo do Combustível por Quilômetro		0,59751
. Custo de Óleos e Lubrificantes por Quilômetro		0,04843
. Custo da Rodagem por Quilômetro		0,09095
Custo Variável Total Por Quilômetro		0,73689
Custo Fixo Total		
. Custo total de Capital		4.906,14
. Despesas com Peças e Acessórios		1.957,65
. Despesas com Pessoal de Operação e Manutenção		10.920,88
. Despesas Administrativas		6.368,15
Custo Fixo Total Por Mês		24.152,82
LINHAS	PMM	IPK
RETIRO	9.048,00	1,34
WILA VELHA	3.799,00	2,17
JAPUÍBA	8.710,90	1,49
MARINAS	6.350,50	2,29
CIRCULAR	5.954,40	2,89
JACUACANGA	10.500,00	1,56
BELÉM	9.671,00	1,64
DIV. MANGARATIBA	15.575,40	1,17
DIV. PARATY	14.592,00	0,84
DIV. RIO CLARO	14.969,00	0,95
FRADE	16.501,70	1,00
PONTA LESTE	11.545,44	1,10
JAPUÍBA X JACUACANGA	2.389,20	2,51
BANQUETA	7.582,80	1,12
CAPUTERA	8.422,00	1,02
JAPUÍBA X BALNEÁRIO	8.982,00	1,21
MICRO BELÉM	10.870,90	1,43
MICRO JAPUÍBA	7.880,60	1,91
MICRO CAMORIM	10.038,00	1,37
EXP. DIV. PARATY	15.681,93	0,33
CIRCULAR SHOPPING	5.575,50	3,06
AREAL	3.600,00	1,42
	Atual R\$	Reajuste R\$
Tarifa A	1,50	1,60
Tarifa B	1,90	2,00
Tarifa C	2,40	2,60